

MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, às 10:00 horas, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rui Barbosa, nº 582, apto. 401, Flamengo, com o objetivo de constituir a **MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, reuniram-se os seguintes subscritores da totalidade de seu capital social: (i) **BRIGITTE BARRETO**, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 80157561-1 (IFP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 607.385.537-00, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 582, apto. 401, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ; e (ii) **GILBERTO MACH BARRETO**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade expedida pelo MM nº 275.788, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.649.837-53, residente e domiciliado na Estrada das Canoas, No. 1476, casa 65, São Conrado, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Assumindo a presidência da Assembleia a Sra. **BRIGITTE BARRETO** convidou a mim, **GILBERTO MACH BARRETO** para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia esclarecendo que a mesma tinha por objetivo a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, tendo como objeto a participação em outras sociedades e com sede social na Avenida Rui Barbosa, nº 582, apto. 401, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. O capital social será de R\$ 30.001,00 (trinta mil e um reais), representados por 30.001 (trinta mil e uma) de ações ordinárias nominativas. O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e através do aporte dos seus direitos creditórios decorrentes do processo nº 0029140-90.2016.8.13.0710 contra a NEXA RECURSOS MINERAIS S.A. nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e conforme o Boletim de Subscrição lido nesta Assembleia, identificado como **DOCUMENTO I**, anexado à presente ata de Assembleia, nos seguintes termos: (i) **BRIGITTE BARRETO** subscreveu 30.000 (trinta mil) ações nominativas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e (ii) **GILBERTO MACH BARRETO** subscreveu 1 (uma) ação nominativa no valor total de R\$ 1,00 (um real). Os peritos, todos devidamente qualificados no **DOCUMENTO II** deste instrumento, se manifestaram a respeito do preço do crédito descrito no Boletim de

JB.
B. Barreto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034154-4 Protocolo: 00-2021/565887-6 Data do protocolo: 16/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2021 SOB O NÚMERO 33300341544 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32B38DD5805D9B0A0E9A32BA195ADCC5B13959AED33F2EB73C88EA96F3BEE1E0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Subscrição (**DOCUMENTO I**), que consideraram suficientes para a integralização da subscrição do presente aumento de capital, sendo o **DOCUMENTO II** parte integrante da presente ata, nos termos do artigo 8º da Lei 6.404/76. Passou, então a Assembleia a deliberar sobre o Estatuto Social da Companhia, aprovando o modelo assinado pelos subscritores do capital, o qual foi identificado como **DOCUMENTO III**, e anexado à presente ata. De resto, a Assembleia elegeu a sua Diretoria até 27/10/2024: Cristina Barreto, brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 03.462.128-4 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 465.167.607-30, residente e domiciliada nesta Cidade, na Avenida Rui Barbosa 582 apto 401, Flamengo, como Diretora Presidente e Ricardo Marzullo dos Santos, brasileiro, em união estável, maior, contador, portador da identidade nº 67318121 (IFPRJ) e inscrito no CPF sob o nº 013.064.287-85, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. Aldemir Martins 81, bloco 2, apto 309, Recreio dos Bandeirantes como Diretor sem designação específica. Foi fixada a remuneração de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para os diretores. Os Diretores declaram não estar impedidos, por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Finalmente, a Assembleia deliberou não instalar o Conselho Fiscal para o primeiro exercício social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

CERTIDÃO

Confere com o original

Brigitte Barreto
BRIGITTE BARRETO

Presidente

Gilberto Mach Barreto
GILBERTO MACH BARRETO

Secretário

2

R
BB *J*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034154-4 Protocolo: 00-2021/565887-6 Data do protocolo: 16/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2021 SOB O NÚMERO 33300341544 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32B38DD5805D9B0A0E9A32BA195ADCC5B13959AED33F2EB73C88EA96F3BEE1E0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Página de assinatura da ata da Assembleia Geral de Constituição de Mistral Star participações S.A. realizada em 27 de outubro de 2021.

Brigitte Barreto
BRIGITTE BARRETO

Gilberto Mach Barreto
GILBERTO MACH BARRETO

Cristina Barreto
CRISTINA BARRETO

Ricardo Marzullo dos Santos
RICARDO MARZULLO DOS SANTOS

VISTO DE ADVOGADO:

Anna Carolina P. Soares Bermudes
Anna Carolina P. Soares Bermudes
OAB/RJ nº 151.932
CPF/MF: 109.317.607-55

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034154-4 Protocolo: 00-2021/565887-6 Data do protocolo: 16/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2021 SOB O NÚMERO 33300341544 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32B38DD5805D9B0A0E9A32BA195ADCC5B13959AED33F2EB73C88EA96F3BEE1E0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/17

MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

**DOCUMENTO I LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA MISTRAL
STAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritora 01:

BRIGITTE BARRETO, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade sob o no. 80157561-1 (IFP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 607.385.537-00, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 582, apto. 401, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ

Nº de Ações Subscritas:

30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas.

Valor da Subscrição:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante o aporte dos direitos creditórios decorrentes do processo nº 0029140-90.2016.8.13.0710 contra a NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.

Subscritor 02:

GILBERTO MACH BARRETO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade expedida pelo MM nº 275.788, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.649.837-53, residente e domiciliado na Estrada das Canoas, nº 1476, casa 65, São Conrado, na cidade do Rio de Janeiro, RJ

Nº de Ações Subscritas:

1 (uma) ação ordinária nominativa.

Valor da Subscrição:

R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente do país.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

DOCUMENTO I lido na AGC de 27 de outubro de 2021.

Brigitte Barreto
BRIGITTE BARRETO

Presidente

Gilberto M. Barreto
GILBERTO MACH BARRETO

Secretário

Brigitte Barreto
BRIGITTE BARRETO

Gilberto M. Barreto
GILBERTO MACH BARRETO

**DOCUMENTO II LIDO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
MISTRALSTAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO
DE 2021.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034154-4 Protocolo: 00-2021/565887-6 Data do protocolo: 16/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2021 SOB O NÚMERO 33300341544 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32B38DD5805D9B0A0E9A32BA195ADCC5B13959AED33F2EB73C88EA96F3BEE1E0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



APRESENTAÇÃO

1. PERITOS AVALIADORES

- (i) **Leonardo Schindler Murta Ribeiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.689 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.032.857.57, com endereço sito a Avenida Nilo Peçanha n.º 12- sala 707/708 – Centro – Rio de Janeiro
- (ii) **José Murta Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 102.138, com endereço sito a Avenida Nilo Peçanha n.º 12- sala 707/708 – Centro – Rio de Janeiro; e
- (iii) **Luiz Henrique Castro da Fonseca Zaidan**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.269.278-18, portador da cédula de identidade OAB/RJ sob o n.º 137.224, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, 236, apto 101, Bairro Botafogo, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.271-020.

2. ESCOPO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O escopo do presente laudo é a verificação se o valor do crédito a ser aportado na Companhia é suficiente para suportar a subscrição do capital da acionista **BRIGITTE BARRETO**, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade sob o no. 80157561-1 (IFP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o n.º 607.385.537-00, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, no. 582, apto. 401, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ de **MISTRALSTAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima em constituição, com sede Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rui Barbosa, no. 582, apto. 401, Flamengo, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedade por Ações).

3. SOLICITANTES

Os acionistas da **MISTRALSTAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, **BRIGITTE BARRETO**, já qualificado; e **GILBERTO MACH BARRETO**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade expedida pelo MM n.º 275.788, inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.649.837-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

4. DATA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO

O presente trabalho foi realizado em 20 de outubro de 2021.

Luiz Henrique Castro da Fonseca Zaidan
2
Luiz Henrique Castro da Fonseca Zaidan

5. NÚMERO DE VIAS DESTE LAUDO

O presente laudo é apresentado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

6. AVALIAÇÃO

Os peritos acima qualificados e abaixo assinados foram contratados pelos acionistas de **MISTRALSTAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, a fim de avaliarem se o valor do crédito a ser aportado na Companhia é suficiente para suportar a subscrição do capital feito equivalente à importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7. DECLARAÇÃO PRELIMINAR

Os peritos esclarecem, preliminarmente, que são advogados da causa em questão e em razão de solicitação feita pelos acionistas de **MISTRALSTAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, os mesmos já vinham analisando os bens objeto do presente Laudo, motivo pelo qual estavam preparados para apresentar este Laudo de Avaliação em prazo tão exíguo de tempo.

8. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Os peritos, para a realização do presente laudo, examinaram documentos relativos ao crédito pertencente à acionista **BRIGITTE BARRETO**, além dos demais documentos necessários à elaboração do mesmo.

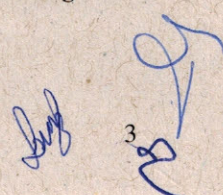
9. O CRÉDITO A SER AVALIADO E APORTADO NA COMPANHIA

O presente Laudo de Avaliação trata da avaliação dos direitos creditórios decorrentes do processo nº 0029140-90.2016.8.13.0710 contra a **NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.** na Comarca de Vazante, Minas Gerais.

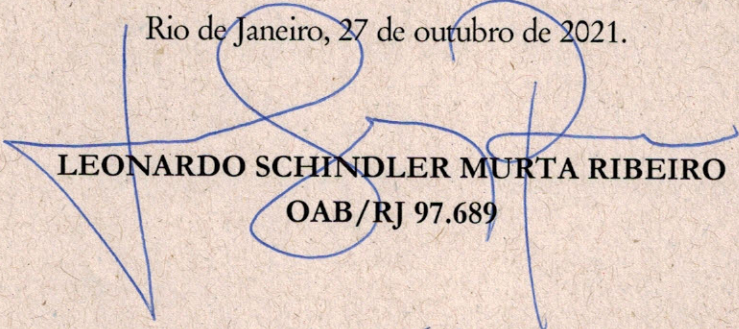
10. CONCLUSÃO

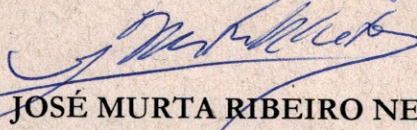
Assim sendo, após a análise da documentação supramencionada, concluíram os peritos que o valor total atribuído aos bens imóveis descritos acima, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é suficiente para suportar o aumento de capital da Companhia, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76.

3

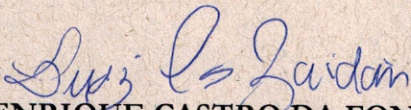


Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021.


LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO
OAB/RJ 97.689


JOSÉ MURTA RIBEIRO NETO

OAB/RJ 102.138



LUIZ HENRIQUE CASTRO DA FONSECA ZAIDAN

OAB/RJ 137.224

MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

**DOCUMENTO III LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A. DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rui Barbosa, nº 582, apto. 401, Flamengo e foro na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, podendo, mediante deliberação da diretoria, abrir ou fechar filiais, representação ou departamentos em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II

CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital da sociedade é de R\$ 30.001,00 (trinta mil e um reais) totalmente subscrito e integralizado em créditos e moeda corrente do País, representado por 30.001 (trinta mil e uma) ações ordinárias nominativas.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação a Companhia e poderão ser representadas por certificados ou títulos unitários ou múltiplos, assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia.

Parágrafo 3º - A integralização das ações decorrentes de aumento de capital poderá ser feita em dinheiro, créditos, bens móveis e imóveis, qualquer outro bem suscetível de avaliação em dinheiro.

B. Barreto

JA 1
BB
J

MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6º - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo 1 (um) diretor presidente e 01 (um) diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo 1º - O diretor presidente isoladamente ou o diretor sem designação específica, em conjunto, têm as atribuições e os poderes necessários para praticar todo e qualquer ato para o normal funcionamento da Companhia, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo e perante terceiros.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada diretor será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 3º - Findo o prazo da gestão, os diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a escolha e posse da nova diretoria.

Parágrafo 4º - Os diretores ficam dispensados de prestar caução para sua gestão, sendo investidos nas funções através de deliberação em Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos ou contratos que envolvam sua responsabilidade ou lhe criem obrigações, será exercida pelos diretores, isoladamente ou em conjunto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º acima.

ARTIGO 8º - Os diretores poderão constituir procuradores para representar a Companhia e praticar os atos especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo único - Os mandatos judiciais também serão outorgados pela diretora presidente e/ou pelo diretor sem designação específica, podendo ter prazo indeterminado, e com indicação específica da providência judicial a que se destinam, com a possibilidade de substabelecimento.

CAPÍTULO IV
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 9º - Observado o disposto na Lei nº 6.404/76, a Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, cujo funcionamento não

[Handwritten signatures and initials]
2
D. Barreto

MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

será permanente, mas somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal quando instalado, terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e os seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que o eleger, obedecidos os dispositivos legais vigentes.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua instalação.

CAPÍTULO V
ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único - A Assembleia Geral será presidida por 01 (um) acionista, o qual, assumindo a presidência, convidará 01 (um) outro acionista para desempenhar a função de Secretário.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 11 - O exercício social coincidirá com o ano calendário.

ARTIGO 12 - Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento das Demonstrações Financeiras e do Balanço com observância das obrigações previstas em Lei. O lucro líquido apurado, após a dedução de prejuízos da provisão para imposto de renda, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) um dividendo calculado à razão de 6% (seis por cento) sobre o valor do Capital Social, limitando entretanto a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido, a ser distribuído aos titulares das ações ordinárias e preferenciais; (c) o saldo terá o destino que a Assembleia Geral assim o determinar.

Parágrafo único - A Diretoria da Companhia poderá declarar dividendos à conta de lucros apurados nos balanços semestrais, e levantar balanço e distribuir dividendo em períodos menores, observado o disposto no Artigo 204, § 1º da Lei nº 6.404/76; a Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros

R
JA 3
BB
J
B. Barreto

MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 13 – A dissolução e liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais.

CERTIDÃO

Documento III lido na AGC de 27 de outubro de 2021.

Brigitte Barreto

BRIGITTE BARRETO

Presidente

Gilberto Mach Barreto

GILBERTO MACH BARRETO

Secretário

Cristina Barreto

CRISTINA BARRETO

Diretora

Ricardo Marzullo dos Santos

RICARDO MARZULLO DOS SANTOS

Diretor

VISTO DE ADVOGADO:

Anna Carolina P. Soares Bermudes

Anna Carolina P. Soares Bermudes

OAB/RJ n° 151.932

CPF/MF: 109.317.607-55

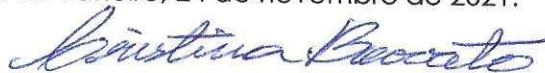
MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, toma posse, nesta Cidade, Cristina Barreto, brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 03.462.128-4 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 465.167.607-30, residente e domiciliada nesta Cidade, na Avenida Rui Barbosa 582 apto 401, Flamengo na qualidade de Diretora Presidente com mandato até 27/10/2024.

Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a Diretora declara que não está impedida, por lei especial, nem está condenada ou se encontra sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.



CRISTINA BARRETO
Diretora Presidente

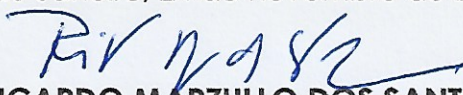
MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, toma posse, nesta Cidade, **RICARDO MARZULLO DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, maior, contador, portador da identidade nº 67318121, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.064.287-85, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. Aldemir Martins, nº. 81, bloco 2, apartamento 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-707 na qualidade de Diretor sem designação específica com mandato até 27/10/2024.

Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, o Diretor sem designação específica declara que não está impedido, por lei especial, nem está condenado ou se encontra sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.


RICARDO MARZULLO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034154-4 Protocolo: 00-2021/565887-6 Data do protocolo: 16/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2021 SOB O NÚMERO 33300341544 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32B38DD5805D9B0A0E9A32BA195ADCC5B13959AED33F2EB73C88EA96F3BEE1E0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

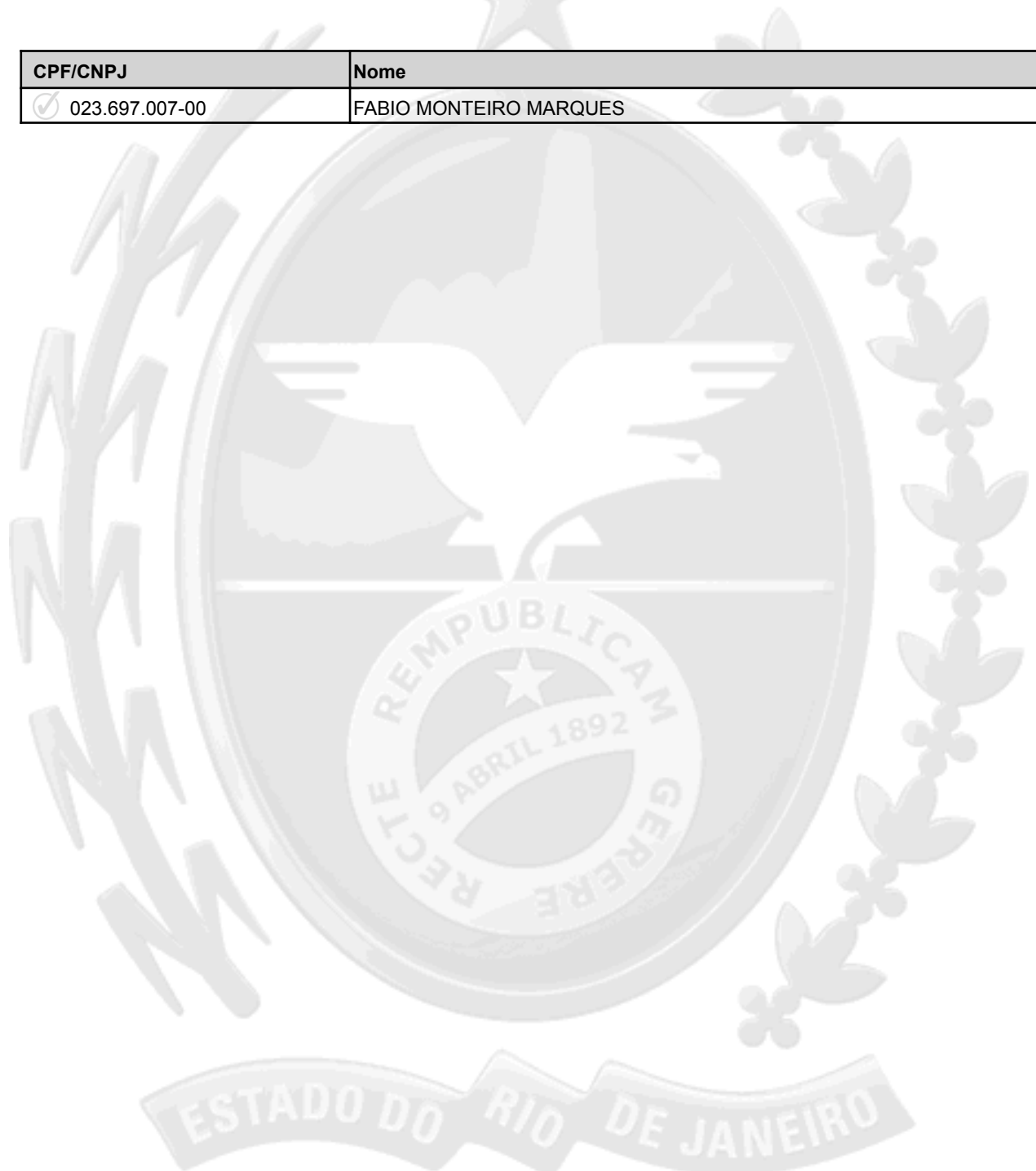




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0034154-4, PROTOCOLO 00-2021/565887-6, ARQUIVADO EM 29/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33300341544, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES



29 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MISTRAL STAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034154-4 Protocolo: 00-2021/565887-6 Data do protocolo: 16/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2021 SOB O NÚMERO 33300341544 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32B38DD5805D9B0A0E9A32BA195ADCC5B13959AED33F2EB73C88EA96F3BEE1E0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

